

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS  
E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO  
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2024 – CFM – NORMATIVO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

104 Contador

Data da prova:  
domingo, 17/11/2024  
(turno matutino)

**PROVA DISCURSIVA  
PARÂMETROS DE CORREÇÃO**

Leia, com atenção, o texto a seguir.

A auditoria contábil, no setor público, visa a assegurar que as informações financeiras e patrimoniais dos entes governamentais representem fielmente a realidade econômica de seus atos. Segundo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), o auditor público deve atuar de forma imparcial e objetiva, garantindo que as demonstrações contábeis reflitam a substância dos fatos registrados. Nesse sentido, a adoção de boas práticas, conforme preconizado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional, é essencial para que a gestão pública seja transparente e confiável.

Entretanto, casos de má conduta na gestão pública demonstram o impacto negativo de desvios éticos na atuação do auditor, o que é preocupante e tem sido mérito de acompanhamento do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, da Polícia Federal e de outros órgãos reguladores da gestão pública.

Em complemento, o MCASP, 10ª edição, orienta que os princípios orçamentários e as características qualitativas das informações contábeis sejam observados rigorosamente, para que as demonstrações contábeis ofereçam informações confiáveis e úteis para os gestores e para a sociedade. O auditor, nesse contexto, tem o papel de assegurar que esses atributos estejam presentes orientando-se pela adoção da primazia da essência sobre a forma na condução do seu papel de trabalho.

Considerando que o texto apresentado tem caráter meramente motivador, redija um texto dissertativo-argumentativo que explique o papel do auditor contábil público na garantia da primazia da essência sobre a forma (conceituando-a) em seu papel de trabalho, fundamentando sua resposta com a utilização e conceituação das características qualitativas da relevância, da verificabilidade e do princípio orçamentário da transparência. Aborde, necessariamente, os seguintes tópicos:

- i. primazia da essência sobre a forma na Contabilidade; [3,0 pontos]
- ii. característica qualitativa – relevância; [2,0 pontos]
- iii. característica qualitativa – verificabilidade; e [2,0 pontos]
- iv. princípio orçamentário – transparência. [3,0 pontos]

**SITUAÇÕES EM QUE OS TEXTOS NÃO SERÃO CORRIGIDOS,  
SERÃO ANULADOS OU RECEBERÃO NOTA ZERO**

- A folha de texto definitivo da prova discursiva contém assinatura ou rubrica.
- A folha de texto definitivo da prova discursiva contém, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique.
- O texto definitivo da prova discursiva não tem início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva.
- O texto definitivo da prova discursiva apresenta fuga ao tema.
- O texto definitivo da prova discursiva apresenta número de linhas inferior a 20 (vinte). Será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- Outros elementos eventualmente descritos no edital.

## PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO PARA OS TÓPICOS DA QUESTÃO

No que se refere à produção textual, avaliam-se a adequação ao assunto proposto, bem como a organização textual. Além disso, espera-se que o candidato redija o texto considerando os aspectos a seguir.

- i. A primazia da essência sobre a forma é um conceito essencial na auditoria contábil pública, especialmente à luz das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS), que buscam assegurar que as informações contábeis reflitam a realidade econômica e patrimonial, e não apenas sua estrutura jurídica. Esse princípio demanda que o auditor, ao analisar os registros contábeis, interprete os fatos de maneira que o conteúdo econômico prevaleça sobre a forma documental, garantindo que as demonstrações contábeis forneçam uma visão verdadeira e justa das transações públicas. A partir da observância do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o auditor deve, portanto, atuar com imparcialidade e objetividade, com vistas a uma representação econômica fiel, o que fortalece a transparência e a credibilidade das demonstrações financeiras.
- ii. Entre as características qualitativas das informações contábeis que apoiam essa conduta, destacam-se a relevância e a verificabilidade, pois orientam o auditor a selecionar informações que realmente impactem as decisões dos usuários e que possam ser devidamente comprovadas. A relevância envolve identificar dados que possuam valor preditivo ou confirmatório, capazes de influenciar a tomada de decisões informadas e a avaliação dos gestores públicos. Nesse sentido, informações relevantes permitem que o auditor destaque aspectos essenciais dos relatórios financeiros, como valores orçamentários significativos e operações com impacto direto nas finanças governamentais. Já a verificabilidade assegura que as informações possam ser confirmadas por diferentes auditores, assegurando a credibilidade dos registros. Essa característica obriga o auditor a priorizar procedimentos que possibilitem a reprodução dos resultados da auditoria por outras partes independentes, sendo este um dos pilares da confiança pública.
- iii. Em complemento e corroborando o exigido comportamento supracitado, a transparência, princípio orçamentário central, também sustenta o trabalho de auditoria ao exigir clareza e acessibilidade na prestação das contas. Segundo o MCASP, a transparência implica que as informações contábeis e financeiras estejam expostas de forma acessível e compreensível para a sociedade e para os órgãos fiscalizadores, promovendo o controle social e permitindo que os cidadãos acompanhem a aplicação dos recursos públicos. Para o auditor público, o cumprimento desse princípio é essencial para garantir que os gestores prestem contas de maneira íntegra, revelando fidedignamente os compromissos, as despesas e as receitas do setor público.
- iv. Assim, lançando mão da primazia da essência sobre a forma, ao aplicar os conceitos de relevância, verificabilidade e transparência, o auditor promove uma gestão pública ética e responsável, alinhada com o compromisso de prover informações úteis, de modo que o usuário final confie na precisão e na imparcialidade dos dados apresentados.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS QUESITOS DA PROVA

De acordo com o item 14.1.14 do edital normativo, a seguir serão apresentados os parâmetros de avaliação com a respectiva valoração.

### 1) Parâmetros linguísticos (atribuídos por especialistas em língua portuguesa)

- a) **Texto (TX)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, o respeito às margens da folha de texto definitivo, a paragrafação, a organização textual e a legibilidade.
  - Pontuação 0,00 – Não atendimento ao tipo textual solicitado.
  - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Atendimento ao tipo textual solicitado, porém ultrapassando os limites estabelecidos para as margens da folha de texto definitivo e (ou) não indicação clara de abertura de parágrafo e (ou) grafia que dificulte a identificação de grafemas e (ou) ocorrência de rasuras que dificultem a leitura de letras/vocábulos.
  - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Atendimento ao tipo textual solicitado, respeito aos limites das margens da folha de texto definitivo, indicação clara de abertura de parágrafos, nitidez caligráfica na maior parte do texto e ocorrência de poucas rasuras que não comprometam a identificação de letras/vocábulos.

- b) Tema (TM)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados.
- Pontuação 0,00 – Fuga ao tema: texto que não trata do tema proposto, de modo que o assunto não é abordado em nenhum trecho da prova discursiva, mesmo que de forma ampla.
  - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Tangência: menciona dois, três ou os quatro tópicos do tema, mas não o(s) relaciona ao tema da prova discursiva ou apresenta explanação superficial ao relacioná-los à temática proposta.
  - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Menciona os quatro tópicos propostos, relacionando-os ao tema da prova e de forma bem fundamentada.
- c) Coerência (CR)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias.
- Pontuação 0,00 – Não se identificam lógica no desenvolvimento das ideias apresentadas e nem ligação entre elas e (ou) há contradição entre as informações inseridas no texto.
  - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Verifica-se apresentação clara das ideias, porém observam-se falhas na estruturação lógica entre a ideia principal e as ideias secundárias.
  - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Observa-se uniformidade na estrutura da produção textual, argumentos consistentes e linha de raciocínio lógica entre todas as ideias apresentadas.
- d) Coesão (CS)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será observado o emprego harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual.
- Pontuação 0,00 – Não se constata harmonia no encadeamento das ideias apresentadas e nem mecanismos de coesão, ou esses mecanismos são empregados de forma desconexa ao longo de todo o texto, ou seja, não há articulação.
  - Pontuação entre 0,00 e 1,00 – Identifica-se estrutura textual mediana, pois o texto apresenta falhas no encadeamento lógico das ideias. Há pelo menos um elemento coesivo intraparágrafo.
  - Pontuação entre 1,00 e 2,00 – Verifica-se adequado encadeamento do texto, com ligação harmoniosa entre as orações e os parágrafos por meio de mecanismos linguísticos. Há emprego pertinente de elementos coesivos inter e intraparágrafos.
- e) Erros (ER)** – pontuação máxima de 2,00 pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita formal da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfosintáticos e semânticos do idioma.

## 2) Parâmetros técnicos (atribuídos por especialista na área técnica do cargo)

Argumentação (AR): 10,0 pontos.

Para esta prova discursiva, cada tópico descrito no enunciado receberá a pontuação máxima determinada para ele caso os parâmetros técnicos sejam integralmente contemplados. Na ocorrência de atendimento parcial aos referidos parâmetros, o candidato receberá pontuação menor conforme a avaliação do especialista na área técnica do cargo.

- 3,0 pontos
- 2,0 pontos
- 2,0 pontos
- 3,0 pontos

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2024.

**Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**  
**Coordenação Pedagógica**